

Lei nº 284/72

Alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 233/70 de 1º de Dezembro de 1970 e contém outras providências

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 233/70 de 1º de Dezembro de 1970, passará a ter a seguinte redação.

Fica criada no Município de Anchieta a Linha São Domingos, situada ao norte, confrontando com o Rio Capetinga que divide os Municípios de Anchieta, Palma Sola e São José do Cedro; ao Sul com a estrada Geral que liga Anchieta à Guaraciaba, ao Oeste com a Linha São Roque e ao Oeste com a Linha Prateleira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Anchieta, 18 de agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 26/08/1972.

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal